

Id:089B9D4779AFA157



EDITAL 001/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA MENDES/PI.

A Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal de Social, processo seletivo para admissão de pessoal, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie, além da Lei Municipal nº 218-A/2021 que trata da contratação temporária.
- 1.2. A presente seleção objetiva admitir profissionais, em caráter temporário, para fins de dispensar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para fins de atender: **a) Psicólogo(a); b) Assistente Social; c) Profissional da Educação Física.**
- 1.3. Os candidatos serão convocados na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Social e Secretaria Municipal de Saúde para as respectivas lotações.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizado em etapa única.
- 1.5. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital a serem informados nos respectivos portais de veiculação de atos públicos municipais, notadamente o Diário Oficial dos Municípios, que pode ser acessado pelo link: <https://www.diariooficialdosmunicipios.org>
- 1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.7. A presente seleção objetiva atender às necessidades representadas pelas vagas descritas no item 3.1. deste edital.
- 1.8. O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeado pela **Portaria nº 153/2026**, a qual tem como atribuição:
 - 1.8.1. Receber as inscrições e documentações exigidas;
 - 1.8.2. Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a avaliação didática dos classificados;
 - 1.8.3. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
 - 1.8.4. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.
- 1.9. As hipóteses de suspeição e impedimento de participação da banca organizadora e avaliadora do processo seletivo:

I – Dos impedimentos:

- a) cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer;
- b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação nos 03 (três) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
- c) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro.

d) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outro potencial situação de conflito de interesses.

II – Da suspeição: ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com os respectivos cônjuges, companheiro, parentes e afins até o terceiro

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha de inscrição e entregue na sede da Prefeitura Municipal, R. São Sebastião, 780, Vera Mendes - PI, 64568-000, no período identificado no Cronograma deste Edital, Anexo II.

2.1.1. As inscrições podem, também, ser de forma virtual, por intermédio do endereço seletivovmpi@gmail.com, no período indicado no Anexo II deste Edital.

2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no item anterior; ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento (Anexo II), devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;
- b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
- c) Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino); e
- e) Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.

2.2.1. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente - para conferência - os originais juntamente com a cópia, sendo obrigatória a autenticação em cartório para o caso de inscrição via e-mail.

2.1.2. Na hipótese de inscrição realizada por meio eletrônico, nos termos do item 2.1.1, o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida no item 2.2 deste Edital, em formato PDF, legível e devidamente organizado, para o endereço eletrônico seletivovmpi@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Anexo II.

2.1.3. O envio da inscrição por e-mail deverá ocorrer em mensagem única, contendo todos os documentos exigidos, sob pena de indeferimento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta anexação, integridade, legibilidade e autenticidade dos arquivos encaminhados.

2.1.4. Os documentos encaminhados por meio eletrônico deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório, não sendo admitida autenticação posterior pela Comissão, conforme disposto no item 2.2.1.

2.1.5. O assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente o seguinte padrão: "INSCRIÇÃO – TESTE SELETIVO – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] – [CARGO PRETENDIDO]".

2.1.6. Será considerada como data de inscrição a data e horário do envio do e-mail, devendo o mesmo ser encaminhado dentro do prazo previsto no Anexo II, não sendo admitidos envios fora do período estabelecido.

2.1.7. A Administração Pública não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de rede, arquivos corrompidos ou qualquer outro fator que impossibilite o recebimento da documentação.

2.1.8. Poderá a Comissão Organizadora solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais encaminhados por meio eletrônico, para fins de conferência e validação.

2.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações nos formulários.

2.4 - Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tornará pública a lista preliminar das inscrições deferidas, a ser realizado por meio de publicação oficial no dia indicado no Anexo II.

2.4.1. Apenas terá inscrição deferida o(a) Candidato(a) que comprovar a habilitação mínima exigida para admissão, na forma da Tabela constante no item 3.1 deste Edital, além dos documentos obrigatórios constantes no item 2.2. deste Edital.

2.5 - Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas, a ser realizado junto à Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 153/2026, no endereço acima indicado.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 Trabalho, Inovação e Tradição



2.6 – Será publicada a análise de eventuais recursos e as inscrições homologadas, conforme Anexo II deste Edital

2.7 – Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Cronograma de Execução do Seletivo;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

III – DO CRITÉRIO OBRIGATÓRIO E DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 – Para efeito de critério mínimo de admissão temporária, serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO / CARGA HORÁRIA - CH	AGS	LOTAÇÃO
Psicólogo (Secretaria Municipal de Assistência Social)	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PSICOLOGIA + Registro no Conselho da Classe Competente	R\$ 2.200,00 – CH 30h	CR	A critério da administração
Assistente Social (Secretaria Municipal de Assistência Social)	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em ASSISTENTE SOCIAL + Registro no Conselho da Classe Competente	R\$ 2.000,00 – CH 30h	CR	A critério da administração
Profissional de Educação Física (Secretaria Municipal de Saúde)	Diploma, devidamente registrado, de curso superior em PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA + Registro no Conselho da Classe Competente	R\$ 2.200,00 – CH 40h	CR	Academia de Saúde do Município

3.2 – Serão adotados critérios com peso específico, de modo a definir a classificação dos candidatos conforme quadro que segue:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
Mestrado	25,0	25,0	Até 01 curso. Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área de concorrência.
Especialização	10,0	20,0	Até 02 cursos. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h reconhecido pelo MEC, na área de concorrência.
Cursos de aperfeiçoamento	2,0	10,0	Até 05 cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h e emitida por instituição reconhecida pelo MEC.
Cursos de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito pela Secretaria Munic. de Social	2,0	10,0	Até 05 cursos - Certificado de Curso de Formação Continuada ou Declaração emitida pela Administração Municipal nos últimos 05 anos.
Curso de Graduação na Área de Concorrência	2,0	2,0	Até 01 curso. Certificado de conclusão de graduação na área do componente curricular do cargo pleiteado na forma do subitem 3.1 deste edital.

3.3 – A ordem de convocação dos candidatos selecionados para lotação obedecerá aos critérios de seleção, sendo convocados e lotados na medida da necessidade da administração.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto da análise curricular (títulos).

4.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

4.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior experiência acadêmica comprovada na área de concorrência
- For mais idoso.

V – DOS RECURSOS E DO RESULTADO

5.1 – Após a análise curricular e dos respectivos documentos, será disponibilizado resultado preliminar com nome dos candidatos e as respectivas pontuações vide Anexo II.

5.2 – O candidato irrisignado com o resultado preliminar poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3 – Serão publicados os resultados dos recursos, além do resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado pela Administração Municipal pelos veículos de publicações oficiais, vide Anexo II deste Edital.

VI - REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

6.1 – O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital será admitido, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos pré-requisitos constantes deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico.
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A presente chamada objetiva selecionar de forma igualitária profissionais para dispensar atividades no âmbito da administração municipal.

7.2 – Os profissionais selecionados perceberão remuneração e jornada de trabalho na forma indicada na tabela do item 3.1 deste Edital.

7.3. O regime de admissão respeita regras de contratações de natureza temporária, inclusive no que diz respeito à aplicação das regras do regime jurídico municipal.

Vera Mendes/PI, 20 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 LUCIANO MENDES VERAS
 Data: 20/04/2026 14:53:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciano Mendes Veras
 Presidente
 Portaria 153/2026

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 MARIA SOUSA CAMPOS MENDES
 Data: 20/04/2026 14:35:03-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 gov.br
 VALDETO PEDRO FERREIRA
 Data: 20/04/2026 15:27:37-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Valdeto Pedro Ferreira
 Membro
 Portaria 153/2026

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
EMAIL:			
CARGO PLEITEADO:			

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE CÓPIAS/TÍTULOS ENTREGUES
MESTRADO	
ESPECIALIZAÇÃO	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	
CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA EMITIDOS OU REALIZADOS NO ÂMBITO PELA SECRETARIA MUNIC. DE SOCIAL.	
HABILITAÇÃO MÍNIMA - GRADUAÇÃO	

VERA MENDES, ____ DE _____ DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A) OU PROCURADOR

REPRESENTANTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Até 22/04/2026	Diário Oficial dos Municípios
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	23/04/2026 a 4/05/2026	Sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes ou via e-mail.
Divulgação Preliminar das Inscrições	06/05/2026	Diário Oficial dos Municípios
Período de Interposição de Recursos	06/05/2026 a 07/05/2026	Sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes/PI
Homologação das Inscrições	11/05/2026	Diário Oficial dos Municípios
Resultado Preliminar do Teste Seletivo	15/05/2026	Diário Oficial dos Municípios
Período de Interposição de Recursos	18/05/2026 a 19/05/2026	Sede da Prefeitura Municipal de Vera Mendes.
Resultado Final do Teste Seletivo	22/05/2026	Diário Oficial dos Municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL - Atuar no acompanhamento socioassistencial dos estudantes e suas famílias, identificando situações de vulnerabilidade; desenvolver ações de orientação e encaminhamento à rede de proteção; contribuir para a permanência e o êxito escolar; participar de ações intersetoriais com saúde e assistência social; elaborar relatórios e pareceres técnicos quando necessário.

PSICÓLOGO: Realizar acompanhamento psicossocial de estudantes, contribuindo para o desenvolvimento emocional e a aprendizagem; identificar e intervir em dificuldades comportamentais e socioemocionais; orientar equipe escolar e famílias; promover ações preventivas e de convivência escolar; elaborar relatórios e participar de ações interdisciplinares no âmbito da rede de ensino.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: No âmbito da Academia da Saúde do Município, deverá planejar, coordenar, executar e avaliar atividades físicas e práticas corporais voltadas à promoção da saúde e prevenção de doenças, atendendo diferentes públicos conforme suas necessidades e condições de saúde. Compete-lhe elaborar programas de exercícios com base em critérios técnicos, realizar avaliações físicas periódicas, promover ações educativas sobre hábitos saudáveis e incentivar a prática regular de atividade física, especialmente como forma de prevenção de doenças crônicas. Deverá atuar de forma integrada com as equipes da Atenção Primária à Saúde, participar de ações intersetoriais, registrar as atividades desenvolvidas, zelar pelos equipamentos e espaços utilizados, cumprir as normas legais e éticas da profissão e executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.